

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
PROCESSO Nº 23212.000778/2018-09

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES doravante denominado IFMG/GV, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, , Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, através da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pela Portaria nº 997 de 25 de agosto de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo “**MAIOR OFERTA**”, para a **CONCESSÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS**, no ramo de **CANTINA E LANCHONETE**, em espaço físico pertencente ao IFMG/GV, que será regida pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujos envelopes contendo documentação e propostas de preços deverão ser elaboradas mediante as seguintes condições:

Art.1º RETIFICAR os itens a seguir:

Onde se lê:

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Cessão de uso remunerado de espaços físico do IFMG campus Governador Valadares, conforme descrito a seguir: Restaurante/Lanchonete.			
ITEM 01			
ITEM 01	ÁREA m ² 224,00	Descrição Resumida Composto por: cantina, dispensa, pátio e banheiros (área total aproximada de 224 m ²), localizados à Avenida Minas Gerais, 5189 – Ouro Verde, CEP: 35057-760, Governador Valadares-MG.	Cessão de Uso Valor Mínimo mensal R\$ R\$ 915,16
VALOR MÍNIMO ANUAL DO ITEM 1			R\$ 915,16

Leia-se:

Cessão de uso remunerado de espaços físico do IFMG campus Governador Valadares, conforme descrito a seguir: Restaurante/Lanchonete.			
ITEM 01			
ITEM 01	ÁREA m ² 224,00	Descrição Resumida Composto por: cantina, dispensa, pátio e banheiros (área total aproximada de 224 m ²), localizados à Avenida Minas Gerais, 5189 – Ouro Verde, CEP: 35057-760, Governador Valadares-MG.	Cessão de Uso Valor Mínimo mensal R\$ R\$ 915,16
VALOR MÍNIMO MENSAL DO ITEM 1			R\$ 915,16

Onde se lê:

1.2 A concessão de uso será onerosa, com o preço mínimo mensal estipulado de **R\$ 1.004,17 (mil e quatro reais e dezessete centavos)**. Advindo de dois melhores Preço de Cotação de Mercado e do melhor preço de cotação do Painel de Preços descrito) e cotação de mercado, conforme modelo anexo III. O valor de uso da concessão deverá ser ajustado anualmente pelo IGPM/FGV e na falta deste, pelo INPC (IBGE), ou, outro índice substitutivo. Além do valor estipulado para a concessão, o Concessionário deverá arcar também com o valor do consumo de energia elétrica e água no valor de 10% da concessão.

Leia-se:

1.2 A concessão de uso será onerosa, com o preço mínimo mensal estipulado de **R\$ 915,16 (novecentos e quinze reais e dezesseis centavos)**. Advindo de dois melhores Preço de Cotação de Mercado e do melhor preço de cotação do Painel de Preços descrito) e cotação de mercado, conforme modelo anexo III. O valor de uso da concessão deverá ser ajustado anualmente pelo IGPM/FGV e na falta deste, pelo INPC (IBGE), ou, outro índice substitutivo. Além do valor estipulado para a concessão, o Concessionário deverá arcar também com o valor do consumo de energia elétrica e água no valor de 10% da concessão.

Governador Valadares, 24 de agosto de 2018.